

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 305, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PREF. M. SÃO LEOPOLDO
PROTOCOLADO

Reg. Nº. **4505**
30 **MAR** **2021**
Dia ___ de ___ de ___

Dispõe sobre a atualização dos Programas do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, destacando-se o Programa das Áreas Protegidas, que inclui as Áreas Úmidas, as Nascentes e os Remanescentes da Mata Atlântica, referenciados Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, 13 e 15 da Agenda 2030.

Considerando que o processo de Revisão do PLANGEA 2011 está ocorrendo através da participação social, aprovada pela 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2017 e após ratificada na 5ª Conferência realizada em 2020;

Considerando que o Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA (2002, 2011), é o principal instrumento de planejamento e de gestão ambiental do Município, que vem passando pelo processo de revisão, aprimorando os seus 08 (oito) Programas;

Considerando a necessidade de efetuar a atualização do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA (2011) e aprimoramento dos seus Programas visando incorporar instrumentos que atualizem e reforcem a obtenção de informações ambientais, com ênfase sobre o meio físico geológico;

Considerando a recente implantação do Memorial do Parque Imperatriz Leopoldina, bem como do Observatório Socioambiental, destacando-se o seu acervo bibliográfico especializado em áreas protegidas e recursos hídricos;

Considerando as disposições da Lei. 11.420/06 (Proteção da Mata nativa do Bioma Mata Atlântica), em especial do Art. 38, que trata dos Planos Municipais da Mata Atlântica;

Considerando a Lei 12.187/09 (Instituiu a Política Nacional sobre Mudança Climática), em especial, o inciso V, do Art. 5º, que trata do estímulo a adoção de programas e ações relacionados às mudanças do clima;

Considerando o protagonismo internacional do Município de São Leopoldo na gestão e proteção ao meio ambiente, ratificado pela Parcerias com ICLEI, CDP Cities e União Europeia.

Considerando atender as deliberações da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 5ª CONFEMAS, de 2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a atualização dos Programas do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, destacando-se o Programa das Áreas Protegidas, que inclui as Áreas Úmidas, as Nascentes e os Remanescentes da Mata Atlântica, referenciados Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, 13 e 15 da Agenda 2030.

§ 1º Dos 08 (oito) Programas do PLANGEA, se atualiza os 03 (três) seguintes Programas:

Programa das Áreas Protegidas / SISMAP;

Programa dos Recursos Hídricos / PRÓ-ARROIOS;

Programa das Mudanças Climáticas.

§ 2º A atualização e o aprimoramento destes três programas estão relacionados com a Agenda 2030 e diretamente referenciados em três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

I- ODS 6: Água Potável e Saneamento –Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

II- ODS 13: Ação Climática –Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

III- ODS 15: Proteger a Vida Terrestre –Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda da biodiversidade.

Art. 2º Potencializar-se-á o uso dos seguintes instrumentos, para os Programas citados no artigo supra:

Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, Volume II, Parte IV, 4.1. – Diagnóstico Ambiental (SEMMAM / Geoprospec, 2011):

4.1.1.2.- Geologia;

4.1.1.2.- Geologia

4.1.1.6.- Biomas;

4.1.1.5.- Recursos Hídricos;

4.1.1.6.4.- Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Relatório Situacional do Sistema Municipal de Áreas Protegidas de São Leopoldo, aprovado na Audiência Pública de 24 de novembro de 2020 e ratificado pela 8ª AMA, de 28 de novembro de 2020:

a) Levantamento Preliminar de Áreas Especiais Delimitação, conforme Plano Diretor Municipal – Lei Municipal 6.125, de 19/12/2006;

b) Plano Diretor do Município (revisado em 2019) – Anexo 1:

b1) Mapa 01 - Macrozoneamento;

b2) Mapa 04 - Áreas Especiais;

b3) Tabela das Áreas Especiais (22 AEIAs + 14 AEIIAs = 36);

III- Lei Municipal das Sub-Bacias Hidrográficas de São Leopoldo - Lei dos Arroios (SEMMAM, 2007);

IV- Levantamento das Nascentes do Município de São Leopoldo - Arquivo KMZ ou KML (SEMMAM/ Laseca, 2006)

V- Atlas Socioambiental de São Leopoldo (SEMMAM, 2012):

Os Biomas e a Vegetação do Município (pág. 27);

Recursos Hídricos (pág. 40);

Banhados do Rio dos Sinos (pág. 49);

Sistema de Proteção Contra as Cheias do Rio dos Sinos (pág. 112);

Áreas Protegidas (pág. 115).

VI- Aspectos Geopolíticos do Município, apresentados no Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo – Caderno do PRISA, 2020:

Do Bioma e da Biosfera da Mata Atlântica (pág. 105);

Do Aquífero da Bacia Hidrográfica (pág. 107);

VII- Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (SEMMAM, 2012);

VIII- Mapas e Cartas da CPRM/ANA;

IX- Plano de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - 1º Plano de Bacia: Relatório 1 (Comitesinos, 2015):

a) 4.15. MAPA DA REDE HIDROGRÁFICA (pág. 227);

b) 4.16. MAPA DAS ÁREAS ÚMIDAS (pág. 229);

c) 4.18. MAPA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (pág. 233);

d) 4.19. DIAGNÓSTICO SINTÉTICO CONSOLIDADO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (pág. 235).

X- “Biodiversidade e conservação de áreas úmidas da Bacia do Rio dos Sinos” – livro de Leonardo Maltchick (2003);

XI- “Casos de Sucesso na Gestão de Unidades de Conservação Municipais no Brasil” (ICLEI / Neotrópica, abril de 2019);

XII- “Conversão de ecossistemas (1995-2020) e impacto do desmatamento de florestas ciliares na diversidade de árvores e arbustos na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos” – livro Projeto VerdeSinos: Resultado das Pesquisas Científicas (pág. 56) – Juliano Morales de Oliveira, Rafael Gomes de Moura, Lucélia Jacques da Costa, Cíntia Cardoso Pinheiro, Marcus Lanner Vieira e Marina Vergara Fagundes;

XIII- “Identificação de Nascentes dos rios do Sinos, na Bacia do Rio dos Sinos, utilizando tecnologia SIG” – Sônia Bretanha, UFRGS/IPH).

Art. 3º Os principais serviços a serem desenvolvidos no processo de Atualização dos três Programas serão:

I- Mapeamento das 36 AEIAs e AEIIAs;

II- Mapeamentos das Áreas Úmidas;

III- Cadastramento das Nascentes;

IV- Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica (2012), atualizando o mapa da vegetação remanescente.

Parágrafo único – Além desses quatro serviços, a critério da SEMMAM, poderão ser realizados os serviços de Mapeamento Hidrogeológico, iniciando com a Campanha de Orientação para Cadastramento de Poços Tubulares.

Art. 4º - Também a critério da SEMMAM, a execução dos serviços de Mapeamento e Cadastramento poderá dispor assessoramento técnico contratado.

Art. 5º - O processo de Atualização dos três Programas será feito de forma integrada, otimizando os trabalhos de campo, as pesquisas e os respectivos resultados.

Parágrafo único – A realização dos trabalhos de campo contará com a participação social, em especial dos Fórum dos Arroios e do OGEA, bem como, do acompanhamento do COMDEMA.

Art. 6º- Todo o processo de Atualização dos três Programas será feito com base num Plano de Trabalho, que incluirá, os serviços previstos, além das as ações e as metas para cada Programa.

Parágrafo único – A execução do Plano de Trabalho será desenvolvida entre **22 de abril de 2021 e 22 de abril de 2022**.

Art. 7º- Caberá ao Gabinete do Secretário a Coordenação Geral do Processo de Atualização dos Programas do PLANGEA, cabendo à Assessora do Gabinete, a Coordenação do Plano de Trabalho.

Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

São Leopoldo, 09 de março de 2022.

ANDERSON ETTER

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Daniel Sauer, Flávio André Teixeira, Celina Berti Moraes, Camila Wollmeister, Geni Rosângela Dias, Gilmar Zwetsch, Cláudia Andressa da Silva, Peri Ramos da Silva e João Henrique Dias.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EA50B666

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/03/2021. Edição 3032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>